



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2015, de 11 fevereiro de 2015; o Processo nº 23091.001963/2024-42; a Resolução nº 9, de 20 de fevereiro de 2024, do Consuni, enviada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados ao Gabinete da Reitoria em 27 de fevereiro de 2024; a autorização para emissão do ato, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para organização dos procedimentos de consulta prévia para o cargo de Diretor e Vice-Diretor do Campus Caraúbas da Ufersa, com a seguinte composição:

I - Representação da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Adufersa:

- a) Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto (titular);
- b) Landerson Bezerra Santiago (titular);
- c) Francisco Xavier Freire Rodrigues (suplente); e
- d) Eldio Pinto da Silva (suplente).

II - Representação do Sindicato Estadual dos Trabalhadores do Rio Grande do Norte –

Sintest:

- a) Diogo Alexandre Noé Suassuna (titular); e
- b) Allan Patrick Almeida Matias (suplente).

III - Representação do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior – ATENS:

- a) Hélio Silva Duarte Filho (titular); e
- b) Brenna Kesia Costa Pereira (suplente).

IV - Representação do Diretório Central Estudantil Romana Barros – DCE:

- a) Ane Karine Silva de Castro (titular);
- b) Giovanni Bezerra da Silva (titular); e
- c) Maria Edinária de Oliveira (suplente).

V - Representação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas/RN – SINDSPUMC:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

a) Wésia Nogueira de Sena (titular).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

